



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº1.092

Concede subvenção á C.C.O.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder uma subvenção de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) á C.C.O. para realização dos Jogos Abertos no ano de 1964.

Art. 2º - Para ocorrer ás despesas constantes do art. 1º, fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial no exercicio de 1964, no orçamento do Departamento Municipal de Turismo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de dezembro de 1963

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal